



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TRÊS COROAS**



Ao Presidente da Câmara Municipal

Pedido de informação 10/2023



Venho por meio deste, requerer que após lido e aprovado em plenário, que seja encaminhado ao Prefeito Municipal o seguinte

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

Em resposta ao Pedido de Informação 05, onde foi requerido *“que o Município apresente a relação dos veículos de transporte coletivo (principalmente os ônibus e micro-ônibus) pertencentes ao patrimônio público e a forma como foram adquiridos, se por meio de convênios ou verbas destinadas a um fim específico, esclarecendo, individualmente, se existem limitações ao uso. Por fim, seja analisado se há possibilidade jurídica de algum desses veículos ser utilizado no transporte de universitários ou estudantes de cursos técnicos para outros municípios.”*

A resposta do Sr. Prefeito foi a seguinte:

Todos as aquisições dos veículos foram por meio de recursos da educação básica, devendo ser aplicados exclusivamente na educação básica, que é competência do município, não podendo ser utilizados para alunos do ensino superior.

Despedimo-nos desejando votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Ocorre que a Lei Federal nº 12.816/13, assim dispõe:

*“Art. 5º A União, por intermédio do Ministério da Educação, apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios*

**"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TRÊS COROAS**



*na aquisição de veículos para transporte de estudantes, na forma do regulamento.*

*Parágrafo único. Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios."*

Neste sentido, imprescindível que o Executivo ESCLAREÇA os motivos pelos quais os veículos não podem ser utilizados por alunos do ensino superior, COLACIONANDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Três Coroas, 21 de março de 2023.

  
Maiara Kohlrausch Bringmann  
Vereadora do PSDB